



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Santa Catarina**  
**CEJUSCON-FLORIANÓPOLIS**

Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4810, Térreo - Bairro: Agronômica - CEP: 88025255 - Fone: (48) 3251.2913 - Email: concilia@jfsc.jus.br

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5001883-22.2013.4.04.7200/SC**

**AUTOR:** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

**RÉU:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

**RÉU:** ESTADO DE SANTA CATARINA

**TERMO DE AUDIÊNCIA**

Aos **09/09/2019**, às **16 horas**, na Sala de Audiências do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCON, Seção Judiciária de Santa Catarina, presentes a Juíza Coordenadora Adjunta do CEJUSCON, **Dra. Micheli Polippo**, a conciliadora **Bárbara Caçador Bernardes Silva** e o Agente de Segurança Judiciário **Alexandre Lapagesse** e as partes:

**AUTOR:** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, representada pelo Defensor Público Federal, **Dr. Célio Alexandre John**;

**RÉU:** ESTADO DE SANTA CATARINA, representado pelo Procurador, **Dr. Daniel Teodoro**;

**RÉU:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, representado pelo Advogado-Chefe da União, **Dr. Dauton Luis de Andrade**;

**MPF:** representado pelo Procurador da República, **Dr. Cláudio Valentim Cristani**. Presente a estagiária **Mayara Lobmann Perez**;

Presentes as Defensoras Públicas do Estado, **Dra. Caroline Kohler Teixeira** e **Dra. Anne Teive Auras**, o Secretário de Justiça e Cidadania do Estado, representado pelo Secretário Adjunto, **Alexandre Camargo**; representantes da SSP/SC, **Rogério Martins** e **Thiago Peron Boell Vieira**, Secretário de Fazenda do Estado, **Paulo Eli**, Diretor de Obras, **Adalberto de Souza**, Consultora Jurídica da SCC, **Gigione E. Zanela Maia**, integrante do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do TJSC, **Ronaldo Marques de Araujo Jr.**, integrante da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, **Wesley Cardio**, representando a Secretaria da Casa Civil, **Matheus H. Machado**, integrante da Comissão de Assuntos Prisionais da OAB, **Marlo Almeida**, a Procuradora do IMA, **Dra. Camila de Alcântara Rico**.

Presente o Prefeito de Imaruí, **Rui José Candemil Jr.**, o procurador Jurídico do município, **Dr. Sylvester Vieira Rochadel da Silva**.

Aberta a audiência, a Juíza Conciliadora, **Dra. Micheli Polippo**, agradeceu a presença de todos e passou a palavra aos presentes para apresentação.



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Santa Catarina**  
**CEJUSCON-FLORIANÓPOLIS**

Com a palavra, o Procurador do Estado esclareceu que é possível a cessão de uso da área de 518.200,00 metros quadrados (matrícula 3.386), com retirada e aproveitamento da madeira exótica pelo município de Imaruí e replantio da vegetação nativa, conforme manifestação do IMA, mediante formalização perante à SPU e órgãos responsáveis.

A Procuradora do IMA esclarece que para a doação da madeira primeiro se faz necessário a apresentação de PRAD e termo de compromisso pelo atual proprietário da área e comprovar o interesse social do município para doação da madeira. Destacou que as obras de pavimentação deverão obter as licenças ambientais necessárias.

A obra de asfaltamento da estrada entre o centro do município de Imaruí até a localidade "Encruzilhada" é viável. O Secretário da Fazenda, Paulo Eli, esclareceu as vantagens fiscais que a construção de um presídio traria como benefício ao município. As vagas do complexo penitenciário prevê a criação de **800** vagas imediatas e **1.200** vagas no município de Imaruí a serem construídas nos próximos anos.

O prefeito municipal afirmou que a população já se manifestou contrária à construção do complexo penitenciário em outras oportunidades. Após as quatro audiências aqui realizadas, mantém seu posicionamento e propõe-se a levar a questão para ser discutida em audiência pública perante a população de Imaruí/SC, desde que a contrapartida seja atendida pelo Estado de Santa Catarina. Apresentou, como alternativa, o pedido de asfaltamento de 13,8 km na estrada que liga o centro até o entroncamento da SC 437 com a SC 436.

Após as conversações, as partes firmaram um acordo parcial:

"O Estado de Santa Catarina propõe avaliar no prazo de 30 (trinta) dias, juntando sua manifestação nos autos, a contrapartida para construção da obra do complexo penitenciário de Imaruí atendendo o pedido de asfaltamento de **13,8 km** na estrada que liga o centro até o entroncamento da **SC 437 com a SC 436**, mediante um cronograma a ser definido posteriormente e liberação do alvará pela prefeitura municipal de Imaruí. A construção da referida estrada será priorizada no Plano de Rodoviário Estadual já existente, com início em **01 de setembro de 2020** e conclusão até **dezembro de 2022**. Em caso de não manutenção desta proposta, o Estado compromete-se a apresentar uma proposta alternativa, no mesmo prazo de **30 (trinta) dias**, para construção da unidade prisional de **2.000 vagas** em outro município com o início da obra no prazo de **02 (dois) anos**.

Após o prazo de **30 (trinta) dias** concedido ao Estado, havendo anuência à proposta, o município de **Imaruí/SC** compromete-se a levar à apreciação da população, em audiência pública, no prazo de até **90 (noventa) dias**, informando nos autos o resultado. Em caso de aceitação da população, o município se compromete emitir o **alvará** no prazo de **30 (trinta)** a partir do requerimento do Estado."

Após, a Juíza Federal Substituta Coordenadora Regional Adjunta do CEJUSCON, Dra. Micheli Polippo, **HOMOLOGOU O ACORDO PARCIAL com o Município de Imaruí/SC**, nos termos acima definidos.

Partes intimadas em audiência."



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Santa Catarina**  
**CEJUSCON-FLORIANÓPOLIS**

Eu, Mônica B. Casagrande Trichez, conciliadora e servidora do CEJUSCON/SC, digitei o presente termo.

---

Documento eletrônico assinado por **MICHELI POLIPPO, Juíza Federal Substituta Coordenadora do CEJUSCON**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **720005193461v14** e do código CRC **7fce124c**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MICHELI POLIPPO

Data e Hora: 9/9/2019, às 18:8:39

---

**5001883-22.2013.4.04.7200**

**720005193461.V14**